



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI N.º 143/2000**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA PERMISSÃO DE  
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ,  
Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder permissão para exploração de transporte de passageiros, à Empresa Viação São Roque Ltda., no trecho entre São Jacinto, divisa com o Município de Colatina, a São Bento, divisa com o Município de Santa Teresa e vice versa, via Sede do Município, pelo prazo de 15 (quinze) anos, prorrogáveis por períodos iguais.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 19 de dezembro de 2000

  
ETHEVALDO FRANCISCO ROLDI  
Prefeito Municipal